PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 081/05

Câmara Municipal de Apucarana
VISTO
2º SECRETÁRIO
...ido em sessão de ___/___

SÚMULA: Autoriza a empresa **COLAFIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLAS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 072/04 de 06/07/04, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **COLAFIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DECOLAS LTDA.**, CNPJ 06-306.095/0001-52, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 84-B, com área de 4.058,88 m², situado na Estrada Sebastião Piassa – Contorno Sul – Gleba Nova Ukrânia, recebidos por alienação através da Lei Municipal nº 072/04 de 06/07/04, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade da Lei nº 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escriturar e registrar imóvel, alienado pela Lei Municipal n° 072/04 de 06/07/04, à empresa **COLAFIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Considerando as dificuldades financeiras e as constantes oscilações de mercado, a empresa, num trabalho sério e competente, manteve a sua atividade ininterrupta, embora com obstáculos de toda ordem, cumprindo fielmente todos os artigos da referida Lei de alienação,.

Pelos motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo os seguintes documentos:**

01 – Cópia da Lei de alienação 072/04 de 06/07/04;
02 – Oficio 102/2005, datado de 30/05/05 do SEDESCON.

538

Ofício nº. 102/2005-Sedescon Apucarana, 30 de Maio de 2005.

Senhor Secretário

Conforme requerimento da empresa **COLAFIX – Indústria e Comércio de Colas de Ltda.**, CGC nº. 06.306.095/0001-52 ,vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria "**Projeto de Lei**" e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para autorização da **escrituração e registro do imóvel** de acordo com a Lei 009/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEA - de acordo com a Seção V , artigo 11 e suas alíneas a,b,c,d,e,f,g,h , pois a mesma está pleiteando financiamento junto ao BRDE.

- Terreno : Localizado na Gleba Nova Ukrânia (Contorno Sul)
- Lote : 84/B - com área de 4.058,88 m2
Segue em anexo cópia da Lei 072/04 da alienação do terreno.

Atenciosamente.

Antonio Waldemar Garcia
Secretário Municipal
Secretaria Desenvolvimento Econômico

Ilmo. Senhor
Waldomiro Popadiuk
Secretário de Administração
Município de Apucarana

jmm/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO EM 31/05/05
ÀS 13:45 HORAS